



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

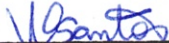
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

“Dispõe sobre o recesso de final de ano do Poder Legislativo Municipal de Madre de Deus de Minas, em razão do expediente administrativo interno e dá outras providências.”

DOCUMENTO PUBLICADO EM 22/12/2025


Secretário Geral

Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 262 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o fechamento do expediente administrativo e financeiro interno do exercício financeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 127, de 25 de novembro de 2025, que “Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências”

CONSIDERANDO que, durante o recesso, ficam suspensas as atividades legislativas, entendidas como a realização de sessões, apresentação e deliberação de proposições, reuniões de comissões, votações e demais atos formais do processo legislativo,

CONSIDERANDO que a redução da jornada e da carga horária de trabalho dos servidores públicos não prejudicará a continuidade dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art.1º Conceder recesso na Câmara Municipal para as festas de final de ano nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

Art.2º Durante o período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2025 e 9 de janeiro de 2026, os servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas cumprirão carga horária reduzida, em escala interna definida abaixo:

I - Segunda Feira - 29 de dezembro de 2025: Servidora Marcela Conceição Silva

II - Terça Feira – 30 de dezembro de 2025: Servidora Fernanda Moraes Cabral

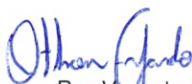
III - Segunda Feira – 05 de janeiro de 2026: Servidora Fernanda Moraes Cabral

IV - Terça Feira – 06 de janeiro de 2026: Servidora Silvia Aparecida Basílio

V - Quarta Feira – 07 de janeiro 2026: Servidora Suelaine Daniele da Silva

VI - Quinta Feira – 08 de janeiro 2026: Servidora Valmira de Oliveira Santos

VII - Sexta Feira – 09 de janeiro 2026: Servidora Marcela Conceição Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

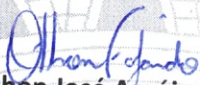
Poder Legislativo

Parágrafo único. No período as atividades da Câmara Municipal funcionarão no horário de 8 (oito) horas da manhã até as 12 (horas) horas.

Art.3º Devido ao recesso de final de ano durante o período constante do caput do art. 1º desta regulamentação, excepcionalmente, no mês de dezembro, o pagamento da folha dos servidores do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro de 2025, será antecipado para o 23 de dezembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

Madre de Deus de Minas, 22 de dezembro de 2025.


Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara

